

ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.26.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA.

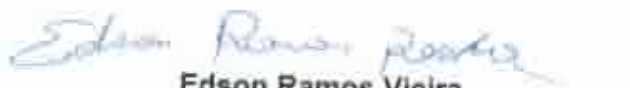
Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2019, às 09h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros, Patricia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa, e ainda participando as empresas: **01. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.063/0001-72, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Edson Ramos Rocha, portador no CPF/MF nº 033.182.373-02; **02. FRANCISCO L RIPARDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, neste ato representada por seu procurador, senhor Francisco Arthur Melo Guimarães, portador no CPF/MF nº 040.605.683-84, **03. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.478/0001-30, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Ricardo Rodrigues Beserra, portador no CPF/MF nº 007.442.433-51. Em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.26.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, foram abertos os envelopes de habilitação e iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos apresentados e verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se as empresas licitantes atenderam às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Em seguida foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **COSNTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI e SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME e INABILITADA** a Empresa **FRANCISCO L RIPARDO ME** por descumprir as exigências contidas nos itens: **3.1.3.2** – A empresa não apresentou comprovação de capacidade técnico operacional, **3.1.4.4** – A empresa não apresentou a garantia de 1% exigida neste edital. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes das Empresas participantes se os mesmos possuem interesse de interpor recurso contra a habilitação e inabilitação das Empresas mencionadas, conforme previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os quais


prontamente abriram mão do direito recursal. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes denominados "Proposta de Preços" das licitantes habilitadas, verificando se as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas encontram-se em conformidade com as exigências constantes no Edital da Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo, foram analisadas as propostas apresentadas e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, a comissão elaborou o Mapa de Classificação, que vai em anexo a esta ata, e que tem-se por vencedora a empresa **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.478/0001-30 no valor global de R\$ 168.649,73 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Depois de divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preços, o presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se há interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações. Por sua vez, os licitantes presentes declinaram prontamente do direito de interpor recursos, que foi devidamente consignado em ata. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados nesta sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, a mesma foi declarada encerrada e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Miraima-CE, 19 de agosto de 2019.



Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Patricia Maria Gomes Alves
Membro da CPL


Edson Ramos Vieira
CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI
CNPJ/MF nº 27.004.063/0001-72


Francisco Arthur Malo Guimarães
FRANCISCO L RIPARDO ME
CNPJ/MF nº 27.583.854/0001-02


Ricardo Rodrigues Beserra
SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 15.532.478/0001-30